

**MARCO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA ENTRE A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
O REINO DOS PAÍSES BAIXOS**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Governo do Reino dos Países Baixos, doravante denominados "Participantes",

Considerando os vínculos históricos e a sólida e duradoura parceria entre seus países,

Reafirmando seus fortes e duradouros laços, alicerçados no respeito mútuo, na amizade, nas estreitas relações entre os povos, na cooperação econômica e cultural, bem como no compromisso compartilhado com os valores democráticos, os direitos humanos e o multilateralismo,

Reiterando sua disposição de dar continuidade à sua valiosa cooperação de longa data, com vistas a definir objetivos em áreas estratégicas prioritárias que permitam aprofundar e fortalecer ainda mais sua parceria em diversos níveis e entre um amplo conjunto de atores dos setores público e privado,

Reconhecendo que as principais áreas de cooperação identificadas neste documento estão estreitamente interligadas e se reforçam mutuamente, de modo que avanços em uma área contribuirão para o progresso nas demais,

Esclarecendo que os entendimentos mútuos estabelecidos neste documento não são exaustivos e não impedem esforços para intensificar a cooperação em outras iniciativas ou temas de interesse mútuo, sejam eles já existentes ou identificados futuramente,

Decidiram consolidar e fortalecer ainda mais sua cooperação nas seguintes áreas:

I. Diálogo político e cooperação cultural

Reconhecendo sua história compartilhada, seu patrimônio cultural, seus valores comuns e seus interesses estratégicos, os Participantes reafirmam sua intenção de fortalecer ainda mais a cooperação por meio de diálogo político regular, inclusive mediante a cooperação cultural. Em um mundo em rápida transformação, tal diálogo constitui importante plataforma para intercâmbios abertos, francos e construtivos sobre questões de interesse mútuo, bem como sobre as prioridades, perspectivas e valores de cada país. Esse engajamento promove a compreensão mútua, aprimora a coordenação e fortalece ainda mais a parceria. A cooperação cultural desempenha papel fundamental no aprofundamento desses laços e no enriquecimento da relação bilateral.

Objetivos/metas:

- Cooperar como parceiros próximos em questões bilaterais, regionais e globais, reconhecendo a importância de parcerias baseadas na confiança e entre países que compartilham perspectivas semelhantes em um cenário geopolítico e geoeconômico cada vez mais complexo, por meio de:
 - a) realizar consultas políticas presenciais anuais, alternadamente em Brasília e na Haia, em conformidade com o Memorando de Entendimento (MoU) de 2007;
 - b) manter-se mutuamente informados sobre os principais acontecimentos em suas respectivas regiões e trocar opiniões sobre cenários regionais, tendo em vista sua proximidade geográfica e o interesse compartilhado na estabilidade regional, levando em consideração os países caribenhos do Reino dos Países Baixos;
 - c) manter contatos frequentes em todos os níveis, inclusive por meio de visitas, telefonemas e reuniões bilaterais à margem de eventos multilaterais.
- Os Participantes reafirmam seu compromisso com a cooperação cultural de longa data, com foco nas indústrias criativas, nas artes visuais, no patrimônio cultural, nas artes cênicas e no setor museológico. No âmbito das atividades e iniciativas culturais, será dada ênfase à diversidade, à inclusão, à garantia de remuneração justa, à sustentabilidade e à equidade social.
- Os Participantes acolhem com satisfação o diálogo aberto sobre o retorno e a restituição de bens culturais. Por meio desse diálogo, serão exploradas: (a) a identificação recíproca de objetos de origem brasileira e neerlandesa mantidos em coleções e inventários públicos; e (b) a identificação de medidas administrativas, jurídicas e técnicas destinadas a facilitar a tomada de decisões sobre eventuais pedidos de retorno.
- Adicionalmente, os Participantes elaborarão e coordenarão estreitamente iniciativas para celebrar os marcos culturais e históricos em 2026, 2028 e 2030. Para esse fim, trocarão, em tempo oportuno, planos de trabalho e, quando apropriado, estabelecerão mecanismos de coordenação *ad hoc*.

II. Comércio e investimentos sustentáveis

O comércio constitui um pilar central da relação entre o Brasil e os Países Baixos, sendo o Brasil um importante parceiro econômico dos Países Baixos na região da América Latina e do Caribe e os Países Baixos a principal porta de entrada do Brasil no mercado europeu. Ambos os países reconhecem a importância de um comércio aberto e justo, baseado em regras internacionais, de cadeias de suprimento eficientes e resilientes, de acesso a mercados e de desenvolvimento sustentável, conforme também ressaltado pela assinatura do Acordo de Parceria MERCOSUL-União Europeia e do Acordo Comercial Interino MERCOSUL-União Europeia em 2026.

Objetivos/metas:

- Ampliar o acesso a mercados para o Brasil e os Países Baixos, mediante a promoção ativa e a identificação de oportunidades de cooperação econômica bilateral por meio de fóruns empresariais, mesas-redondas e outras iniciativas que envolvam as redes de embaixadas, o setor privado, agências de promoção empresarial e instituições governamentais. Isso inclui oportunidades decorrentes da aplicação provisória do Acordo Comercial Interino MERCOSUL-União Europeia, cuja implementação conta com o compromisso tanto dos Países Baixos quanto do Brasil.
- Fortalecer cadeias de valor logísticas resilientes e o desenvolvimento portuário por meio da implementação da Parceria de Portos Verdes entre o Brasil e os Países Baixos e do desenvolvimento adicional de corredores de hidrogênio e corredores de navegação verde.
- Explorar oportunidades para fortalecer o comércio, a logística e a conectividade na região entre o Brasil e os países caribenhos do Reino dos Países Baixos.
- Dar continuidade ao fortalecimento da cooperação mutuamente benéfica e do intercâmbio de conhecimentos em matéria de gestão integrada dos recursos hídricos, mediante o aprofundamento dos vínculos institucionais, a mobilização de investimentos do setor privado e a promoção do desenvolvimento e da transferência conjuntos de tecnologias inovadoras para a gestão da água, com vistas ao fortalecimento das capacidades tecnológicas e produtivas locais. Para esse fim, está sendo desenvolvida, entre outras iniciativas, uma agenda intergovernamental bilateral, e estão sendo exploradas oportunidades de cooperação no âmbito de programas como *Partners for Water* e *Partners in Business*.
- Fortalecer ainda mais a cooperação bilateral em agricultura sustentável (inclusive no que diz respeito a padrões de produção), segurança alimentar e inovação, conforme formalizado no Memorando de Entendimento entre os Ministérios da Agricultura, assinado em 2025. Os Grupos de Trabalho

anuais estabelecidos no âmbito desse Memorando constituem importante instrumento para aprofundar a cooperação em temas de interesse mútuo.

- Concluir, em futuro próximo, as negociações para a modernização do acordo bilateral para evitar a dupla tributação, com vistas a reduzir obstáculos de natureza tributária ao comércio e aos investimentos sustentáveis.
- Explorar a possibilidade de iniciar conversações sobre acordos bilaterais para evitar a dupla tributação com outros países do Reino dos Países Baixos, inclusive Curaçao.

III. Energia limpa, adaptação e mitigação da mudança do clima

Os Participantes reafirmam sua ambição compartilhada de enfrentar a mudança do clima e promover a transição para a energia limpa. Além disso, os Participantes intensificarão seus esforços conjuntos para descarbonizar suas economias. Darão também continuidade aos esforços para deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal. Promoverão, ademais, uma gestão resiliente dos recursos hídricos e a gestão integrada das zonas costeiras, com vistas a mitigar os efeitos de secas e inundações, complementando a cooperação em matéria de gestão dos recursos hídricos descrita na seção II. Em conjunto, essas iniciativas aprofundarão e tornarão mais resilientes seus vínculos econômicos sustentáveis.

Objetivos/metas:

- O Memorando de Entendimento sobre Transição Energética (2025), entre o Ministério de Minas e Energia do Brasil e o Ministério de Política Climática e Crescimento Verde dos Países Baixos (atualmente parte do Ministério de Assuntos Econômicos e Clima), oferece um marco para o fortalecimento da cooperação entre o Brasil e os Países Baixos no campo da transição energética, estabelecendo as seguintes áreas prioritárias de cooperação para o próximo período: (a) hidrogênio; (b) biorrefinaria, biocombustíveis e recursos biológicos sustentáveis; (c) combustível sustentável de aviação (*Sustainable Aviation Fuel* – SAF); (d) desenvolvimento do transporte marítimo de baixas emissões de gases de efeito estufa; (e) bioenergia e biorrefinarias com captura, utilização e armazenamento de carbono; e (f) energia eólica *offshore*.
- Reconhecendo a importância de ecossistemas saudáveis para o desenvolvimento sustentável, os Países Baixos e o Brasil mantêm seu compromisso de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030, bem como de reverter a perda de biodiversidade. Para esse fim, os dois países: (a) apoiarão a implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal; (b) aprofundarão a cooperação em curso no âmbito do Fundo Florestas Tropicais para Sempre, inclusive mediante esforços para sua tempestiva capitalização e operacionalização; e (c) promoverão iniciativas conjuntas entre o Ministério da Agricultura,

Pescas, Segurança Alimentar e Natureza dos Países Baixos e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil.

- Com base na cooperação profícua antes, durante e após a Conferência do Clima de Belém (COP30), os Países Baixos e o Brasil apoiam a implementação dos roteiros liderados pela Presidência brasileira da COP30. Isso inclui a cooperação em: (a) transição para além dos combustíveis fósseis; (b) detenção e reversão do desmatamento; (c) o Roteiro "Baku a Belém" para US\$ 1,3 trilhão; e (d) outras iniciativas apoiadas por ambos os países na COP30, inclusive a meta de quadruplicar, até 2035, em comparação com os níveis de 2024, a produção e o uso globais de combustíveis sustentáveis (*Belém 4x Pledge*).

IV. Cooperação em defesa e segurança

Os Participantes reafirmam seu compromisso com uma parceria sólida e voltada para o futuro nas áreas de defesa e segurança.

Objetivos/metast:

- A partir de 2027, os Países Baixos receberão gradualmente cinco aeronaves militares de transporte C-390 da fabricante brasileira Embraer. Essa parceria inclui o intercâmbio de conhecimentos e competências: militares neerlandeses (inclusive pilotos e equipes de manutenção) serão treinados no Brasil e, desde maio de 2026, um Oficial de Ligação da Real Força Aérea dos Países Baixos está destacado junto à Embraer, em São Paulo.

V. Cooperação em matéria de aplicação da lei

Os Participantes confirmam sua intenção de continuar trabalhando em estreita colaboração para combater a criminalidade organizada transnacional, enquanto desafio global e regional compartilhado, inclusive em suas dimensões financeiras.

Objetivos/metast:

- Aprofundar sua parceria de longa data no combate à criminalidade organizada transnacional por meio de:
 - a) promover intercâmbio mais estruturado e eficaz de inteligência financeira e informações financeiras, em conformidade com a legislação interna de cada país e com os acordos e arranjos internacionais aplicáveis;
 - b) designar um oficial de ligação da polícia militar e de fronteiras (Real Marechaussee dos Países Baixos, RNLM) para São Paulo ainda este ano, com vistas a fortalecer ainda mais a cooperação entre a RNLM e a Polícia Federal brasileira em áreas como segurança aeroportuária, tráfico de drogas, fraude documental e tráfico de pessoas;

c) fortalecer a cooperação no combate à criminalidade organizada transnacional, inclusive aos crimes ambientais, por meio de operações policiais coordenadas, por exemplo, mediante a designação de um especialista policial sênior neerlandês para o Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI), em Manaus, em 2027;

d) dar continuidade à sua boa cooperação bilateral aduaneira, com base no Memorando de Entendimento existente (renovado em 2025) e nas atividades do adido aduaneiro neerlandês;

e) fortalecer a cooperação em matéria penal entre as autoridades centrais de cada país, inclusive em matéria de assistência jurídica mútua, intercâmbio de provas, recuperação de ativos, confisco de produtos de crimes e outras formas de cooperação jurídica internacional, em conformidade com os acordos internacionais aplicáveis e a legislação interna.

VI. Ciência, Tecnologia e Inovação

A cooperação em ciência, tecnologia e inovação constitui componente consolidado e transversal das relações entre o Brasil e os Países Baixos, envolvendo instituições em diversos níveis. O Brasil e os Países Baixos confirmam sua intenção de continuar promovendo a cooperação entre instituições de conhecimento e pesquisa, com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos e soluções práticas para desafios compartilhados.

Objetivos/metas:

- Com base no Memorando de Entendimento bilateral sobre Ciência, Tecnologia e Inovação (2011), o Brasil e os Países Baixos concordam em realizar, a cada dois anos, reuniões no nível apropriado no âmbito do Comitê Conjunto Brasil-Países Baixos sobre Ciência, Tecnologia e Inovação e implementar o Programa Conjunto de Cooperação elaborado nas reuniões do Comitê. No período de 2026 a 2028, o Programa de Cooperação contempla atividades em áreas como transição energética e de materiais, inclusive bioeconomia; ciência aberta; e impacto social da ciência, tecnologia e inovação.

VII. Cooperação em foros multilaterais

Como membros fundadores das Nações Unidas, os Participantes estão comprometidos com uma ordem internacional baseada no multilateralismo e no direito internacional, tendo as Nações Unidas como seu centro. Os Participantes buscarão renovar as instituições multilaterais, combater as tentativas em curso de enfraquecer as instituições multilaterais e promover o respeito ao direito internacional, inclusive ao direito internacional humanitário e ao direito internacional dos direitos humanos.

Objetivos/metas:

- Os Participantes expressam sua convicção de que as estruturas multilaterais devem ser reformadas a fim de torná-las mais representativas, legítimas e eficazes e de fortalecer os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas. O Brasil e o Reino dos Países Baixos trabalharão com senso de urgência em prol desse objetivo, especialmente no que diz respeito à revitalização da Assembleia Geral das Nações Unidas e à reforma do Conselho de Segurança, e expressam sua convicção de que a reforma do CSNU deve incluir a ampliação tanto da categoria de membros permanentes quanto da categoria de membros não permanentes.
- Fortalecer a coordenação em resposta ao unilateralismo e a atos que atentem contra a integridade das instituições multilaterais, da ordem jurídica internacional e das organizações que a promovem e sustentam, inclusive os tribunais internacionais.
- Os Participantes continuarão trabalhando em estreita colaboração em questões prioritárias compartilhadas nos foros multilaterais, tais como a proteção da liberdade de expressão, a saúde sexual e os direitos reprodutivos, o combate ao racismo, a promoção da igualdade racial e a promoção dos direitos das mulheres e das pessoas LGBTQ+, com o objetivo de ampliar o compromisso inter-regional com os direitos das mulheres e a igualdade de gênero e racial. Para esse fim, os países explorarão oportunidades de atuação conjunta em foros como o ECOSOC e a Comissão sobre a Situação da Mulher, nos quais o Brasil e o Reino dos Países Baixos exercerão, respectivamente, mandato no Conselho em 2027 e na Comissão sobre a Situação da Mulher em 2028.
- Os Participantes estão comprometidos com o avanço da erradicação de todas as formas de violência contra crianças, inclusive no ambiente digital, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a serem alcançados até 2030.
- Reafirmar seu interesse compartilhado na preservação e no fortalecimento do regime de desarmamento e não proliferação, tendo o Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares como sua pedra angular, inclusive por meio do avanço da implementação plena e efetiva das obrigações e compromissos decorrentes do Tratado e da conjugação de seus esforços em foros multilaterais pertinentes, como a Primeira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas.
- Os Participantes comprometem-se a promover e salvaguardar a integridade da informação como prioridade compartilhada, mediante o reforço de seus esforços conjuntos em foros multilaterais pertinentes, inclusive nas Nações Unidas e na OCDE.

- Os Participantes comprometem-se a fortalecer a cooperação em matéria de segurança alimentar e nutrição, por exemplo, por meio de seu engajamento conjunto em iniciativas como a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, da colaboração internacional em apoio a dietas saudáveis e, possivelmente, de outras atividades relacionadas à promoção de sistemas alimentares sustentáveis, inclusivos e resilientes.
- Adicionalmente, os Participantes explorarão proativamente oportunidades de ação conjunta em foros multilaterais em apoio às áreas de cooperação mencionadas anteriormente.

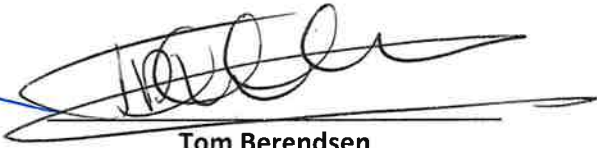
VIII. Disposições gerais

- O Marco não constitui nem cria obrigações juridicamente vinculantes, nem se destina a fazê-lo.
- O Marco deverá ser atualizado em intervalos regulares de, no mínimo, cinco anos, a fim de refletir a evolução das relações bilaterais.

Assinado em Nova York, em 23 de setembro de 2026, em dois exemplares, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

**PELO GOVERNO DO REINO DOS PAÍSES
BAIXOS**

	
Mauro Vieira	Tom Berendsen
Ministro das Relações Exteriores	Ministro dos Negócios Estrangeiros